



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 159/97 - de 01 de dezembro de 1997.

Concede aposentadoria por invalidez, proporcional ao Tempo de Serviço, ao servidor ARI ZANELLA.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 882/97, em 24 de novembro de 1997, de conformidade com Inciso IV, do Artigo 164 da Lei 1.144/92 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Inciso II, parágrafo 1º, Artigo 16, da Lei 1.229/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - APOSENTAR o servidor municipal ARI ZANELLA, motorista, RG 1.238.773, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 24 de novembro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 01 de dezembro de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de dezembro de 1997.

Publicado no Jornal de Beltrão
nº 1139 de 02/12/97 pg. n.º 4A

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete